



Prova escrita de avaliação de conhecimentos para efeitos de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de licenciado na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Ciências Jurídico-Económicas - 16 de Setembro de 2019

GRUPO I

Explique, fundamentando, se as seguintes frases estão certas ou erradas (2 valores cada):

1. Um “monopólio natural” corresponde a uma situação em que a estrutura de mercado torna mais eficiente a presença de um único produtor, por oposição à presença de vários;
2. Nenhum país pode pretender furtar-se ao comércio internacional e ao mesmo tempo manter a prosperidade económica;
3. A inflação resulta sempre do aumento nominal dos salários.

GRUPO II

De forma sucinta, comente ou responda às seguintes afirmações ou questões (2 valores cada):

1. Segundo o princípio do benefício as pessoas devem ser tributadas proporcionalmente ao uso que fazem dos bens públicos.
2. O que caracteriza um imposto regressivo?

Grelha de Correção

Grupo I

- 1) **Verdadeiro.** Fernando ARAÚJO, *Introdução à Economia*, 3.^a ed., 2005, p. 339.
- 2) **Verdadeiro.** Fernando ARAÚJO, *Introdução à Economia*, 3.^a ed, 2005, p. 125]
- 3) **Errado.** Fernando ARAÚJO, *Introdução à Economia*, 3.^a ed., 2005, pp. 724 e ss.

Grupo II

De forma sucinta, comente as seguintes afirmações (2 valores cada):

1. **Verdadeiro.** Fernando ARAÚJO, *Introdução à Economia*, 3.^a ed., 2005, pp. 536 e ss.
2. Definição de imposto enquanto receita tributária, unilateral, coativa e não sancionatória, assente na capacidade contributiva dos respetivos sujeitos passivos. Alusão às características essenciais do imposto regressivo, em especial, a circunstância de representar um encargo tributário maior para os sujeitos passivos com menores rendimentos. Crítica à regressividade do imposto e potencial violação do princípio da capacidade contributiva (art. 104.º da Constituição da República Portuguesa).



Prova escrita de avaliação de conhecimentos para efeitos de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de licenciado na

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Ciências Histórico-Jurídicas

Setembro de 2019

Grupo I

Apelando aos conhecimentos de Direito Romano, comente duas (2) das seguintes afirmações (cotação de 5 valores para cada uma das duas questões):

1. Segundo Crisipo, a lei é a regra que ordena o que deve ser feito e proíbe o que não deve fazer-se (*lex est... faciendorum quidem praeceptricem, prohibetricem autem non faciendorum*).

Tipos de lei em Roma e respectivas características. A formação e aplicação da lei em Roma

2. A *iurisprudentia* pode ser considerada a principal fonte de Direito da experiência jurídica romana anterior ao principado?

Caracterização jurídico-política dos períodos relativos à monarquia, época de transição e república e identificação das funções então assumidas pelos jurisprudentes; a interpretatio prudentium como elemento determinante da experiência jurídica romana anterior ao principado: o papel pretensamente mediador mas autenticamente constitutivo da actividade prudencial face à actuação normativa dos órgãos político-constitucionais; relevância da iurisdictio pretória na conformação da experiência jurídica romana e a intersecção do Direito prudencial no pretório; conformação do processo das acções da lei e do processo formulário pela actuação dos jurisprudentes; a experiência jurídica romana anterior ao principado como experiência jurídica controversística e pluralista

3. As escolas jurisprudenciais medievais marcaram um retorno ao período áureo do Direito Romano.

Identificação das escolas jurisprudenciais medievais dos Glosadores e Comentadores e o Corpus Iuris Civilis, enquanto construção jurídica do período justinianeu e que com o renascimento do direito romano passava a ser o objecto de estudo utilizado.

Grupo II

Apelando aos conhecimentos de História do Direito Português, desenvolva dois (2) dos seguintes temas (cotação de 5 valores para cada uma das duas questões):

1. Em que medida é que a noção de justiça norteou a construção do direito no período medieval?

Explicação e identificação da ideia de justiça como uma qualidade moral ou um hábito bom orientado para a ação. A justiça universal e particular. A justiça subjetiva e objetiva. As modalidades de justiça. A concepção que impõe ao monarca o exercício de uma conduta correcta e equilibrada (justa) visível na prática governativa nomeadamente no que diz respeito à esfera legislativa e administrativa.

2. Ao longo da história do direito português, o poder legislativo evidenciou-se sempre como marca da soberania.

O poder de legislar ou seja de constituição do direito enquanto exemplo do direito real por excelência; a política legislativa dos monarcas no período moderno; importância das Ordenações do Reino e a transição para o período da codificação em que a lei está associada ao conceito de vontade geral. Importância e características da lei enquanto fonte de direito. A codificação oitocentista.

3. A Lei da Boa Razão e a reforma do ensino universitário no século XVIII condicionaram inquestionavelmente a aplicação do direito em Portugal.

Caracterizar e explicar o impacto da reforma pombalina (D. José I, 1772) do ensino universitário. As diferentes características e a influência da escola Humanista. O tratamento dado às diversas fontes de direito pela Lei de 18 de Agosto de 1769 e a necessidade de criação de novas disciplinas em 1772.



Prova escrita de avaliação de conhecimentos para efeitos de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de licenciado na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Ciências Jurídico-Políticas

20 de setembro de 2019

Responda a dez (e apenas dez) das seguintes questões, assinalando os motivos que o levam a concordar ou discordar com o seu enunciado e justificando as suas conclusões face ao direito positivo português (cotação de 2 valores para cada uma *10 das questões*):

1. Explique em que consiste e quais os efeitos do princípio da separação de poderes.

Enunciar a tripartição de poderes à luz de LOCKE e MONTESQUIEU; distinguir o poder legislativo, o poder executivo – político e administrativo e o poder judicial. Traçar o enquadramento quanto aos poderes e funções do Estado: função constituinte, função de revisão constitucional, função política, função legislativa, função administrativa e função judicial.

Explicar o regime de balanço e contrabalanços e a limitação do poder. Articular tal regime com a previsão de Estado de Direito democrático, nos termos do artigo 2.º da Constituição da República Portuguesa de 1976 (Constituição). Explicitar que o princípio da separação de poderes é refletido na própria organização do Estado e nos sistemas de governo. Desenvolver princípio à luz do artigo 111.º da Constituição.

2. Distinga funções primárias e funções secundárias do Estado.

Explicitar que as funções primárias operam a realização das opções sobre a definição e prossecução dos interesses essenciais da coletividade, definem os interesses públicos a prosseguir. Explicar a subordinação das funções secundárias às funções primárias. Enunciar a função política e a função legislativa como primárias e as funções

administrativa e jurisdicional como secundárias, o que se traduz no seu afastamento das escolhas essenciais da coletividade política e na obediência ao quadro vigente.

Explicitar a vinculação da atividade administrativa ao princípio da legalidade e a realização através da função administrativa dos interesses públicos definidos pelo exercício da função política e da função legislativa. Enunciar o controlo da função administrativa pela função jurisdicional.

Enunciar o exercício da função jurisdicional enquanto função subordinada à função legislativa, à luz em especial do artigo 202.º da Constituição.

3. Quais as principais garantias legais e preventivas do princípio da imparcialidade?

Enunciar o princípio da imparcialidade como um princípio norteador de toda a atividade administrativa, nos termos do n.º 2 do artigo 266.º da Constituição e do artigo 9.º do Código do Procedimento Administrativo. Explicar os corolários do princípio da imparcialidade. Enunciar as garantias preventivas do princípio da imparcialidade previstas nos artigos 69.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e as sanções em razão da sua violação como consagradas no artigo 76.º do Código do Procedimento Administrativo. Explicar do funcionamento das garantias e o modo como constituem medidas de proteção do princípio da imparcialidade.

4. Distinga regulamentos administrativos independentes e regulamentos administrativos de execução e pronuncie-se sobre a importância da distinção.

Explicitar, a título de enquadramento, as funções dos regulamentos administrativos: a função de execução das leis, a função de complementaridade das leis e a função de dinamização global da ordem jurídica. Distinguir os regulamentos complementares ou de execução e os regulamentos independentes ou autónomos. Efeitos da distinção, designadamente atento o disposto no artigo 136.º do Código do Procedimento Administrativo e o disposto no n.º 6 do artigo 112.º da Constituição.

5. Explícite o regime de invalidade dos atos administrativos.

Enunciar a questão à luz do artigo 161.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Explicitar quando o desvalor deve ser tido como de nulidade, nos termos do artigo 161.º do Código do Procedimento Administrativo e explicar o regime da nulidade, nos termos do artigo 162.º do Código do Procedimento Administrativo.

Referir que, conforme previsto no n.º 1 do artigo 163.º do Código do Procedimento Administrativo, devem ser tidos como «anuláveis os atos administrativos praticados com ofensa dos princípios ou outras normas jurídicas aplicáveis, para cuja violação se não preveja outra sanção» e explicar o regime da anulabilidade, atento o disposto no artigo 163.º do Código do Procedimento Administrativo.

6. *Comente a seguinte afirmação: «Em relação à personalidade do Estado, o reconhecimento é, portanto, a acto unilateral pelo qual os restantes Estados manifestam o seu entendimento de que uma determinada entidade é um Estado. (...) Apesar da simplicidade da noção de reconhecimento, a questão dos seus efeitos tem suscitado grande polémica doutrinária» (EDUARDO CORREIA BAPTISTA).*

Apreciar do Estado como sujeito de Direito Internacional; apreciar da personalidade internacional e seus fundamentos; analisar do reconhecimento como ato unilateral; distinguir reconhecimento unilateral de reconhecimento comunitário; apreciar dos seus efeitos; discutir da eficácia do reconhecimento como declarativa ou como constitutiva e respetivos fundamentos e casos que se subsumem numa e noutra modalidade quanto à eficácia.

7. *Comente a seguinte afirmação: “O direito internacional evoluiu muito nas últimas décadas, tendo deixado de ser um direito da paz e da guerra de e para os Estados para passar a abranger outros domínios e outros sujeitos. Porém, ainda está longe de se poder equiparar em termos de coercibilidade ao direito interno”.*

Explicar o sentido da evolução do Direito Internacional Público e o crescimento de subramos do Direito Internacional Público; desenvolver da juridicidade e dos meios de tutela do Direito Internacional Público. Crescimento

8. *Como entende a articulação entre o Direito Internacional Público e o Direito interno.*

Explicar as diferentes construções doutrinárias a propósito da articulação entre o Direito Internacional Público e o Direito interno (desenvolver monismo com primado do Direito interno, monismo com primado do Direito Internacional; monismo, dualismo e pluralismo; internormatividade global). Explicar da incorporação do Direito Internacional no Direito interno à luz do artigo 8.º da Constituição. Explicitar dos

termos da eficácia jurídica das normas internacionais e da aplicabilidade direta e do efeito direto do Direito Internacional.

9. *Comente a seguinte afirmação: A União Europeia está vinculada ao respeito pelos direitos fundamentais.*

Explicitar da importância do artigo 6.º do Tratado da União Europeia, da novidade trazida pelo Tratado de Lisboa e do reconhecimento de que a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia tem o mesmo valor jurídico do que os Tratados (Tratado da União Europeia e Tratado de Funcionamento da União Europeia). Referir que a vinculação da União Europeia a direitos fundamentais já existia antes do Tratado de Lisboa, por via jurisprudencial (princípios gerais). Referir da previsão da adesão à Convenção Europeia dos Direitos Humanos e da pronúncia do Tribunal de Justiça da União Europeia sobre essa matéria. Salientar do respeito pelos direitos fundamentais como pilar de base da União Europeia, tanto na perspetiva da adesão à União Europeia, como numa ótica de permanência na União Europeia com pleno exercício de direitos.

10. *Explique os procedimentos de adoção de atos legislativos da União Europeia.*

Identificar os órgãos que exercem a função legislativa nos termos do artigo 14.º do Tratado da União Europeia. Identificar a quem cabe a iniciativa legislativa e explicar os principais elementos do processo legislativo.

11. *Quais os efeitos da vinculação dos tribunais aos preceitos constitucionais sobre direitos fundamentais?*

Explicar a apreciação da inconstitucionalidade pelos tribunais e da importância do regime estabelecido no artigo 204.º da Constituição no quadro do sistema de proteção dos direitos fundamentais. A proteção dos direitos fundamentais e o sistema português de fiscalização da constitucionalidade.

12. *Pronuncie-se sobre a recorribilidade das decisões no contencioso administrativo.*

Explicar do regime atual e pressupostos de recorribilidade à luz do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

Notas:

Apenas serão objeto de avaliação e classificadas as dez primeiras respostas.



Prova escrita de avaliação de conhecimentos para efeitos de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de licenciado na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Ciências Jurídicas

20 de Setembro de 2019

Comente dez (e apenas dez) das seguintes afirmações, explicando os conceitos nelas referidos, assinalando os motivos que o levam a concordar ou discordar dessas afirmações e, bem assim, justificando as suas conclusões face ao direito positivo português:

1. As pessoas colectivas não têm capacidade de exercício de direitos;
Discutir se a representação orgânica das pessoas colectivas equivale ao suprimimento da incapacidade de exercício, através de representação legal ou assistência, que a lei prevê para os incapazes
2. O ónus da prova de um facto cabe a quem alega esse facto em juízo;
Discutir o fundamento da distribuição do ónus da prova; discutir se há correspondência entre o ónus de alegação de factos e o ónus da prova; distinguir entre o ónus de alegação e a alegação, dado que se o ónus da prova acompanhasse a mera alegação de factos as partes nada alegariam em juízo
3. Os contratos podem ser reais quanto à constituição e quanto aos efeitos;
Distinguir entre os contratos cuja celebração só ocorre com a entrega de certa coisa e aqueles outros que se realizam independentemente dessa entrega, mas dos quais decorre a transferência da propriedade de certa coisa; distinguir entre esta transferência e a obrigação, emergente do contrato, de entrega de certa coisa

4. As fontes das obrigações podem ser várias, nomeadamente os negócios jurídicos unilaterais;

Caracterizar os negócios jurídicos unilaterais, distinguindo-os dos contratos, nomeadamente dos contratos unilaterais; dar exemplos de negócios jurídicos unilaterais; referir várias fontes das obrigações, nomeadamente a responsabilidade civil, os contratos e os negócios jurídicos unilaterais; referir o que deve entender-se por fonte de obrigações

5. A responsabilidade civil pode ter uma função punitiva;

Discutir se, à luz da lei civil, a responsabilidade civil tem apenas uma função de ressarcimento de danos ou também de punição do autor da lesão, podendo a indemnização ser de valor superior ao montante do dano; discutir as vantagens e desvantagens de uma eventual função punitiva da responsabilidade civil

6. Não é possível constituir direitos reais que não estejam expressamente previstos na lei;

Dar exemplos de direitos reais previstos no ordenamento e discutir se, nomeadamente face ao art. 1306º do CC, seria possível constituir outros direitos reais; explicar a razão de ser de um possível “numerus clausus”

7. Os direitos reais não podem incidir sobre coisas incorpóreas;

Analisar os arts. 1302º e 1303º do CC e discutir se a regra do art. 1302º se estende a direitos reais diferentes da propriedade; discutir se a propriedade intelectual é verdadeira propriedade

8. Os tipos de acções não se confundem com as formas de processo, podendo acções do mesmo tipo seguir formas de processo diferentes e acções de tipo diverso a mesma forma de processo;

Distinguir entre o fim das acções e a tramitação das acções, referindo as várias modalidades de acções (designadamente declarativas e executivas) e a possibilidade de acções de uma mesma modalidade (por exemplo, declarativas constitutivas) seguirem processo comum ou especial

9. A determinação do objecto do processo civil é relevante para vários efeitos, nomeadamente para o caso julgado;

Referir o pedido e a causa de pedir como elementos integrantes do objecto do processo civil, bem como a circunstância de o caso julgado pressupor a repetição (além dos sujeitos) de pedido e causa de pedir; referir a necessidade de na

petição inicial ser indicado o pedido e a causa de pedir, bem como a conexa figura da ineptidão da petição inicial; aludir à litispendência e a outros institutos aos quais subjaz uma determinada configuração do objecto do processo (por exemplo, à alteração do pedido e da causa de pedir)

10. Os pressupostos processuais não se confundem com os requisitos de validade dos actos processuais;

Referir que os pressupostos processuais são condições de conhecimento do mérito da acção, cuja falta origina, em regra, absolvição do réu da instância; referir que só no caso da ineptidão da petição inicial um requisito de validade de um acto coincide com um pressuposto processual; aludir ao regime das nulidades dos actos processuais, distinguindo-o do regime da falta dos pressupostos processuais

11. A analogia e a interpretação extensiva são proibidas em Direito Penal;

Distinguir entre a integração de lacunas através da analogia e a interpretação da lei; referir que na interpretação extensiva ainda há suporte na letra da lei e regulação pela lei; referir as razões justificativas da proibição da analogia no Direito Penal; verificar se essas razões estão presentes quando se propugna a proibição da interpretação extensiva

12. As penas têm apenas uma função de prevenção geral.

Associar a função de prevenção geral ao princípio da necessidade das penas. Referir a função de prevenção especial e a função retributiva das penas, associando estas duas funções à ideia de dignidade da pessoa humana. Referir os limites constitucionais das penas.

Notas: Cada pergunta tem a cotação de 2 valores.

Se o aluno responder a mais de 10 questões, a última resposta constante do teste não será considerada para avaliação.